



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 153/2021/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 22 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Conforme o princípio da legalidade que norteia o estado democrático de direito, com fulcro no Art. 80 e seguintes da Lei Orgânica municipal de Carmo do Paranaíba, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal no dia 21 de junho de 2021.

- **Lei Municipal nº 2.612**, que *"Dispõe sobre desafetação de área urbana, e dá outras providências."*

- **Lei Municipal nº 2.613**, que *"Autoriza a afetação e dá nova caracterização aos lotes situados nas quadras 38/D, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, para adequação da Rua A, e dá outras providências."*

- **Lei Municipal nº 2.614**, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta prévia à comunidade escolar pelo Município de Carmo do Paranaíba para fins de absorção dos anos iniciais e finais do ensino fundamental das escolas públicas estaduais, e dá outras providências."*

- **Lei Municipal nº 2.615**, que *"Dispõe sobre desafetação de área urbana que especifica."*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 3414	DATA 24 / 06 / 2021
HORA 16:37	ASSUNTO
Leis Municipais nº 2612, 2613, 2614 e 2615	
RESPONSÁVEL: <i>[Assinatura]</i>	